



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PE 18515/2023

Primeiro termo aditivo ao contrato de *outsourcing* de impressão para equipamentos multifuncionais Lexmark MX722adhe que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Selbetti Tecnologia S/A**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor **Marcus Vinicius de Lima Oliveira**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 260/2023.

CONTRATADA: A empresa **Selbetti Tecnologia S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.483.230/0001-86, estabelecida na rua Padre Kolb, nº 723, bairro Bucarein, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89202-350, telefone (47) 3441-6000, e-mail licitacoes@selbetti.com.br, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Senhor **José Nauro Selbach Junior**, portador da carteira de identidade nº 2.765.923, expedida pela SESP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.459.509-09, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração em 1º de setembro de 2022.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 16-5-2024, com fundamento no art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/2021, realizando a supressão de 1 (um) equipamento multifuncional, acrescentando, para tanto, às cláusulas segunda, terceira e onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Suprimir do objeto contratual os serviços de manutenção de impressora, copiadora, plotter e scanner para o equipamento de tombo nº 107334, localizado no município de Florianópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

[..]

II – Dos equipamentos e localidade, suprimir o seguinte equipamento:

UNIDADES	TOMBO	SERIAL NUMBER	LOCALIDADE
32	107334	7464831020C80	FLORIANÓPOLIS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

O Contratante pagará à Contratada, a partir da assinatura, o valor mensal de R\$ 4.179,24 (quatro mil, cento e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), relativo ao custo dos serviços de manutenção de 76 equipamentos, conforme contrato, somados ao valor total calculado sobre o número de páginas impressas, ao valor de R\$ 0,045, desde que utilizados os suprimentos (*toner* e cilindro) da Contratada.

O valor suprimido pelo presente aditivo é de R\$ 54,99 (cinquenta e quatro reais, noventa e nove centavos).

Parágrafo único – Estão incluídas no preço todas as despesas relativas à consecução eficiente e integral do objeto deste contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Marcus Vinicius de Lima Oliveira
Diretor-Geral
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

José Nauro Selbach Junior
Diretor Executivo
Selbetti Tecnologia S/A

Contrato aditivo/23PE18515a_outsourcing multifuncional_SB

